Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

Síntese das Restrições à Circulação até 21 de junho

• Itália: O levantamento de restrições italianas permanecem em vigor para o transporte internacional até novo aviso. Recordamos que este levantamento aplica-se apenas em

"estradas" fora das áreas urbanas).

No caso das operações de cabotagem, as restrições voltam a ser aplicadas a partir do dia 2

de junho.

• ESPANHA: As autoridades bascas decidiram, a 10 de junho, cancelar o levantamento das restrições à circulação no seu território. Assim sendo, a partir do dia 11 de junho, as

restrições à circulação no País Basco voltam a ser aplicadas na íntegra.

Em relação à Catalunha e restante território espanhol, o levantamento das restrições

continua em vigor até ao dia 20 de junho.

- Apesar do levantamento das restrições (Catalunha e restante território), tenha em atenção que nem todas foram levantadas. ADR, especiais e a circulação em algumas nacionais

mantêm-se (Veja no anexo II a informação complementar).

 Navarra: N-121-C interdita: O Governo de Navarra interdita a circulação de veículos pesados, com 4 ou mais eixos, na N-121-C (Tudela-Tarazona), entre a interceção de Tudela na A-68 e a interseção com a AP-68, em direção ao sul, desde o dia 1 de julho de 2018, durante um período de cinco anos. Mais

informações neste link.

A prefeitura provincial de trafego de Almeria anunciou restrições locais na autovia A-7. Esta interdição de veículos pesados, aplica-se entre os kms 429 e 438 no sentido França, de

segunda-feira a sexta-feira, entre as 7h30 e as 8h30.

REINO UNIDO: atenção às restrições para a grande Londres (dias da semana e fins-de-semana (ver

restrições à circulação anuais neste site)

• **EUROPA:** Atenção às restrições existentes em algumas cidades europeias devido a questões ambientais. Em algumas dessas cidades, não é permitida a circulação de veículos mais poluentes e

outras, exigem que o veículo tenha um registo e/ou dístico. Veja toda a informação sobre este tema

no site ANTRAM em espaço do associado\circulação rodoviária\países com zonas ambientais interditas.

• Chamamos a atenção para o facto de o restante regime das restrições à circulação (por ex. restrições

complementares, restrições noturnas (Alemanha, Áustria), que não foram levantadas e ainda as exceções, etc não estarem aqui contempladas, pelo que este quadro não dispensa a consulta às

"Restrições à Circulação anuais" p/país do site ANTRAM.

Página 1/27

Alerta: A impressão deste documento torna-o um Documento Não Controlado, pelo que carece de confirmação da sua actualização em www.antram.pt

Inserido em: 21-fevereiro-2020 Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

DATA	PAÍSES	PERÍODOS
sexta 5 junho	Grécia (ver anexo X)	Das 16h00 às 22h00
Sábado 6 junho	 Áustria Restrição de caracter permanente Restrição especial A12/A13 Túnel de Karawanken Espanha Carga Geral +7,5ton. (Catalunha (dias de restrição com 	Das 15h00 às 24h00 Ver anexo I Ver anexo I Horário no anexo 2
	França) – ver anexo II) Eslovénia - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 Grécia (ver anexo X) França Luxemburgo	Das 6h00 às 16h00 Das 8h00 às 13h00 A partir 22h00
	 Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha) Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) Roménia 	A partir das 21h30 A partir das 23h30 Ver anexo IV
domingo 7 junho	Alemanha (ver anexo VIII-somente em alguns estados) Áustria Bulgária Espanha	Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 24h00
	 Carga Geral +7,5ton. (Catalunha (dias de restrição com França) – ver anexo II) Eslovénia 	Horário no anexo 2
	 Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3 Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 França Itália (somente para operações de cabotagem) Luxemburgo Portugal (ADR-cisterna-ver anexo VII) República Checa República Eslovaca Roménia Suíça 	Das 8h00 às 21h00 Das 8h00 às 22h00 Até às 22h00 Das 7h00 às 22h00 Até às 21h45 Das 00h00 às 24h00 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Ver anexo IV Das 00h00 às 24h00
segunda 8 junho	Grécia (ver anexo X) Roménia	Das 16h00 às 23h00 Ver anexo IV
quarta 10 junho	Croácia Luxemburgo - Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) Polonia Portugal (ADR-cisterna-ver anexo VII)	Das 15h00 às 23h00 A partir das 23h30 Das 18h00 às 22h00 Das 00h00 às 24h00
quinta 11 junho	Alemanha (ver anexo VIII-somente em alguns estados) Áustria Croácia Luxemburgo - Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) Polónia Portugal (ADR-cisterna-ver anexo VII)	Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Das 14h00 às 23h00 Até às 21h45 Das 8h00 às 22h00 Das 00h00 às 24h00

Inserido em: 21-fevereiro-2020 Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

Sábado 13	Áustria	I
junho	Áustria - Restrição de caracter permanente - Restrição especial A12/A13 - Túnel de Karawanken	Das 15h00 às 24h00 Ver anexo I Ver anexo I
	Espanha - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha (dias de restrição com	Horário no anexo 2
	França) – ver anexo II) – Carga Geral +7,5ton. (País Basco)	Horário no anexo 2
	Eslovénia - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 França Luxemburgo	Das 6h00 às 16h00 A partir 22h00
	 Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha) Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) Roménia 	A partir das 21h30 A partir das 23h30 Ver anexo IV
domingo 14 maio	Alemanha Áustria Espanha	Ver anexo VIII Das 00h00 às 22h00
	 Carga Geral +7,5ton. (Catalunha (dias de restrição com França) - ver anexo II) 	Horário no anexo 2
	 Carga Geral +7,5ton. (País Basco) Mercadorias Perigosas (País Basco) Objetos indivisíveis (País Basco) 	Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto III
	Eslovénia - Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3 - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 França Itália (somente para operações de cabotagem) Luxemburgo	Das 8h00 às 21h00 Das 8h00 às 22h00 Até às 22h00 Das 7h00 às 22h00 Até às 21h45
	Portugal (ADR-cisterna-ver anexo VII) República Checa República Eslovaca Roménia Suíça	Das 00h00 às 24h00 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Ver anexo IV Das 00h00 às 24h00
Sexta 19 junho	Grécia (ver anexo X)	Das 16h00 às 21h00
Sábado 21 junho	 Áustria Restrição de caracter permanente Restrição especial A12/A13 Túnel de Karawanken Croácia Espanha 	Das 15h00 às 24h00 Ver anexo I Ver anexo I Das 4h00 às 14h00
	- Carga Geral +7,5ton. (Catalunha (dias de restrição com França) - ver anexo II)	Horário no anexo 2
	- Carga Geral +7,5ton. (País Basco) Eslovénia Aponas vias moncionadas na alínea h) do apovo 3	Horário no anexo 2
	 Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 França Luxemburgo 	Das 6h00 às 16h00 A partir 22h00
	 Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha) Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) Roménia 	A partir das 21h30 A partir das 23h30 Ver anexo IV

Inserido em: 21-fevereiro-2020 Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

domingo 21	Alemanha	Ver anexo VIII
junho	Áustria	Das 00h00 às 22h00
	Croácia	Das 12h00 às 23h00
	Espanha	
	 Carga Geral +7,5ton. (País Basco) 	Horário no anexo 2
	 Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) 	Horário no anexo 2
	 Carga Geral +7,5ton. (restante território) 	Horário no anexo 2
	 Mercadorias Perigosas 	Das 8h00 às 24h00
	 Objetos indivisíveis 	Ver anexo 2, ponto III
	Eslovénia	
	 Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3 	Das 8h00 às 21h00
	 Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 	Das 8h00 às 22h00
	Grécia (ver anexo X)	Das 15h00 às 22h00
	França	Até às 22h00
	Itália (somente para operações de cabotagem)	Das 7h00 às 22h00
	Luxemburgo	Até às 21h45
	Portugal (ADR-cisterna-ver anexo VII)	Das 00h00 às 24h00
	República Checa	Das 13h00 às 22h00
	República Eslovaca	Das 00h00 às 22h00
	Roménia	Ver anexo IV
	Suíça	Das 00h00 às 24h00



Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

Áustria - Anexo I

1. Restrições especiais

- Veículos abrangidos pela restrição:

- veículos com comprimento total igual ou superior a 12m

Período de vigência da restrição:

- De 15 de janeiro a 30 de junho de 2020: de segunda a sábado, entre as 7h00 e as 18h00

Vias abrangidas:

 Autoestrada A13: rampas de saída das duas rodovias da junção sul de Innsbruck da autoestrada A13

Exceções:

 Os pesados de mercadorias cujas viagens começam ou terminam nos seguintes municípios, estão isentos destas restrições: Natters, Mutters, Schönberg im Stubaital, Fulpmes Mieders, Telfes em Stubai, Neustift em Stubaital, Mühlbachl, Pfons, Matrei am Brenner, Navis, Steinach am Brenner, Trins, Gschnitz, Schmirn, Vals, Gries am Brenner, Obernberg am Brenner, Gtzens e Birgitz.

Veículos abrangidos pela restrição:

- veículos com comprimento total igual ou superior a 12m

- Período de vigência da restrição:

 De 15 de janeiro a 30 de junho de 2020: de segunda a sábado, entre as 6h00 e as 10h00

Vias abrangidas:

 Autoestrada A12: rampas de saída das duas rodovias da junção de Wattens da autoestrada A12 (Inntal)

- Exceções:

 Os pesados de mercadorias cujas viagens começam ou terminam nos seguintes municípios, estão isentos destas restrições: Baumkirchen, Fritzens, Kolsass, Kolsassberg, Volders, Wattens, Wattenberg and Weer.

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

2. Restrições Especiais de Circulação - Locais

2.1 Províncias: Vienna, em alguns distritos do Estado Federal austríaco da Estíria (capital deste estado é Gaz) <u>clique aqui</u> para ver a área abrangida; em alguns distritos do Estado Federal austríaco conhecido por *Oberösterreich* (Alta da Áustria) em concreto na autoestrada A1, entre o nó de ligação de Enns-Steyr e o nó de ligação de Haid e em alguns distritos do Estado Federal austríaco de Burgenland (a capital é Eisenstadt), <u>clique aqui</u> para visualizar a área abrangida.

- Categoria dos veículos abrangidos pela restrição: Todos os veículos de matrícula anterior a 1 de Janeiro de 1992 (veículos de norma Euro 2 ou inferior).
- Vias abrangidas: Em todas as vias de circulação das províncias acima referidas
- Período interdito: Em permanência (00h00-24h00).
- Exceções: Veículos de classe ambiental Euro III ou superior e com vinheta ambiental no veículo.

2.2 Províncias: Carinthia

- Categoria dos veículos abrangidos: veículos com peso bruto igual ou superior a 7.5ton.
- Via abrangida:
 - autoestrada de Karawanken (A11), desde o km 15.400 até ao km 21.250.
- **Período interdito:** Em permanente (00h00-24h00).
- Via abrangida:
 - Túnel de Karawanken (A11)
- Período interdito: todos os sábados, de junho a setembro (8h00-14h00).

nota: Nesta província, existem ainda uma serie de restrições locais. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

2.3 Províncias: Styria (Steiermark):

Categoria dos veículos abrangidos: todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias de norma ambiental Euro 2 ou inferior.

- Via abrangida: Em todas as vias de circulação da província acima referida
- Período interdito: Em permanência (00h00-24h00).
- Exceções: Veículos de classe ambiental Euro III ou superior e com vinheta ambiental no veículo.

nota: Nesta província existem ainda uma serie de restrições locais noutras vias, aplicadas a veículos afetos ao transporte de mercadorias, independentemente da categoria ambiental a que pertencem. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

2.4 Províncias: Zona baixa da Áustria (Niederösterreich):

- Categoria dos veículos abrangidos: todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias de norma ambiental Euro 2 ou inferior.
- Via abrangida:
- Em todas as vias deste estado austríaco;
- Nos seguintes distritos da zona baixa da Áustria (Niederösterreich), a circulação é apenas permitida com a vinheta ambiental austríaca:
 - Bad Deutsch-Altenburg, Bruck an der Leitha, Enzersdorf an der Fischa, Göttlesbrunn-Arbesthal, Götzendorf an der Leitha, Hainburg an der Donau, Haslau-Maria Ellend, Höflein, Petronell-Carnuntum, Rohrau, Scharndorf, Trautmannsdorf an der Leitha (Bezirk Bruck an der Leitha);
 - Aderklaa, Andlersdorf, Deutsch-Wagram, Eckartsau, Engelhartstetten, Gänserndorf, Glinzendorf, Groß-Enzersdorf, Großhofen, Haringsee, Lassee, Leopoldsdorf im Marchfelde, Mannsdorf an der Donau, Marchegg, Markgrafneusiedl, Obersiebenbrunn, Orth an der Donau, Parbasdorf, Raasdorf, Strasshof an der Nordbahn, Untersiebenbrunn, Weiden an der March, Weikendorf (Bezirk Ganserndorf);
 - Bisamberg, Ernstbrunn, Grobmugl, Hagenbrunn, Hausleiten, Korneuburg, Langenzersdorf, Sierndorf (Bezirk Korneuburg);
 - Achau, Biedermannsdorf, Brunn am Gebirge, Guntramsdorf, Hennersdorf, Laxenburg, Münchendorf, Vösendorf, Wiener Neudorf (Bezirk Modling);
 - Fischamend, Gerasdorf bei Wien, Himberg, Schwechat, Ebergassing, Klein-Neusiedl, Klosterneuburg, Lanzendorf, Leopoldsdorf, Maria-Lanzendorf, Rauchenwarth, Schwadorf, Zwölfaxing (Bezirk Wien Umgebung);
- Período interdito: Em permanência (00h00-24h00).
- Exceções: Veículos de classe ambiental Euro III ou superior e com vinheta ambiental no veículo.

nota: Nesta província existem ainda uma serie de restrições locais noutras vias, aplicadas a veículos afetos ao transporte de mercadorias, independentemente da categoria ambiental a que pertencem. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

2.5 Províncias: Zona alta de Áustria (Oberösterreich):

Categoria dos veículos abrangidos: todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias de norma ambiental Euro 2 ou inferior.

- Via abrangida:
 - autoestrada A1, entre Enns-Steyr (km 155.087) e Haid (km, 175.200).
- **Período interdito:** Em permanência (00h00-24h00).
- Exceções: Veículos de classe ambiental Euro III ou superior e com vinheta ambiental no veículo.

nota: Nesta província, existem ainda uma serie de restrições locais noutras vias, aplicadas a veículos afetos ao transporte de mercadorias, independentemente da categoria ambiental a que pertencem. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

2.6 Outras províncias: Além das províncias/vias acima referidas, existem ainda outras, onde se aplica uma serie de restrições locais. Essas províncias são: Voralberg (estradas B197 e L190) e Salzbourg (estradas B158, B159, B311, L107).

Nota: Face à extensa lista e tratando-se, essencialmente, de vias pouco utilizadas no transporte internacional, sugerimos o contacto com a ANTRAM em caso de necessidade.

IMPORTANTE: Os veículos de norma Euro 3 e/ou de norma superior, para circularem nas vias de circulação inseridas nos Estados Federados conhecidos como Baixa de Áustria (Niederösterreich), na Alta da Áustria (Oberösterreich), na Styria (Steiermark), no Burgenland, no Tyrol (A12 somente Euro IV e em alguns casos somente Euro 5 ou 6-ver ponto 4) e na cidade de Viena, devem ostentar um dístico que identifica a classe Euro a que o mesmo pertence, sendo que o acesso às áreas acima referidas, exceto na A12 (somente Euro 4 e em alguns caso Euro 5 ou 6), só serão permitidas aos veículos Euro III ou superior.

Consulte neste site a informação relativa a esta obrigação. Essa informação, está disponível no espaço do Associado\internacional\por país\Áustria.

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

3. Restrições Especiais de Circulação no Tirol

3.1 Período de vigência da restrição/veículos abrangidos:

- Veículos de norma ambiental Euro IV ou inferior – de segunda a domingo – 24h/dia – entre o dia 31 de outubro de 2019 e o dia 31 de dezembro de 2020.

Veículos de norma ambiental Euro V ou inferior – de segunda a domingo – 24h/dia – A partir do dia 1 de janeiro 2021.

Vias abrangidas:

 Nas duas vias da autoestrada A12, em ambos os sentidos, entre Langkampfen – Zirl.

3.2 Período de vigência da restrição/veículos abrangidos:

- 24horas/dia: veículos articulados com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas e conjuntos rodoviários (camião + reboque) em que a soma do peso máximo autorizado do camião mais reboque seja superior a 7.5ton. e a emissão de gases poluentes seja superior a 7.0g/kWh (Euro IV ou inferior);
- **24horas/dia:** camiões sem reboque e tratores sem semirreboque com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas, se a emissão de gases poluentes for superior a 7.0g/kWh (Euro IV ou inferior).

Vias abrangidas:

 Nas duas vias da auto-estrada A12, em ambos os sentidos, entre Kufstein (Km 6.350) e Zirl (Km 90.0)

Exceções:

- Percursos efectuados no âmbito do transporte combinado (sem necessidade de acompanhamento), em direcção ao terminal ferroviário de Hall situado no Tyrol, ou em direcção ao terminal ferroviário de Worgl, com a finalidade do veículo efectuar o restante percurso de comboio. O percurso efectuado no âmbito do transporte combinado não acompanhado, em direcção à zona oeste com proveniência do terminal ferroviário do Hall no Tyrol ou em direcção a este com proveniência do terminal ferroviário de Worgl, esta exceção deve ser comprovado através de documentação que prove a origem e o destino do transporte em causa
- veículos especiais, tais como: pronto-socorro e porta gruas

Com documentação que prove que o veículo pertence a uma destas classes ambientais ex. certificado CEMT). A partir de 1 de maio de 2017, essa prova será feita única e exclusivamente com a vinheta ambiental colocada no veículo.

nota: Nesta província existem ainda uma serie de restrições locais. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

- **3.3 Período de vigência da restrição/veículos abrangidos (24h/7dias):** Veículos pesados ou conjuntos cujo peso bruto exceda as 7.5ton.:
 - resíduos que figuram na LER (2000/535/EG) e alterada pela 2001/573/EG;
 - troncos, madeira e cortiça;
 - metais não ferrosos e minérios de ferro;
 - transporte de veículos e reboques (grupos: L1e, L2e; L3e; L4e; L5e; L6e; L7e; M1, M2 e N1);
 - aço exceto o aço reforçado e aço para a construção;
 - mármore e travertino;
 - azulejos de cerâmica;
 - papel e cartão;
 - produtos líquidos de óleos minerais;
 - cimento, cal e gesso;
 - tubos e perfis ocos;
 - grão.
- Vias abrangidas: A12 (km 6.350 município de Langkampfen e o km 72 município distrital de Ampass) em ambas as direções.
- Exceções para determinados veículos de acordo com a classe ambiental Euro: Com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020: exceção para veículos pesados da classe Euro VI (emissões de NOx não superiores a 0,4 g / kWh), desde que se possa comprovar através do certificado CEMT 4 ou outro e a etiqueta ambiental esteja colocada no veículo.
- Exceções de acordo com a origem/destino do transporte: Exceção para viagens de veículos carregados ou em vazio, que circulem numa zona principal especificada (origem e destino do transporte na zona principal), bem como viagens de veículos carregados ou em vazio em uma zona expandida (origem e destino na zona expandida), desde que também satisfaçam as seguintes especificações da classe Euro e que a mesma possa ser comprovada:

 Com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020: Euro classes V e VI (emissões de NOx não
 - Com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020: Euro classes V e VI (emissões de NOx não superiores a 2,0 g / kWh).
 - Com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023: Euro classe VI (emissões de NOx não superiores a 0,4 g / kWh).

A zona principal acima referida incorpora os distritos de Imst, Innsbruck (estado), Innsbruck (cidade), Kufstein e Schwaz.

A zona expandida acima referida incorpora os seguintes distritos:

- a) Áustria: os distritos políticos de Kitzbühel, Landeck, Lienz, Reutte e Zell am See.
- b) Alemanha: os distritos de Bad Tölz-Wolfratshausen, Garmisch-Partenkirchen, Miesbach, Rosenheim (incluindo a cidade) e Traunstein
- c) Itália: as comunidades de Eisacktal, Pustertal e Wipptal

Até 31 de dezembro de 2020, a zona expandida também inclui os distritos políticos austríacos de Bludenz e Feldkirch, o cantão suíço de Graubünden e o Principado do Liechtenstein. As viagens dentro da zona expandida (origem e destino dentro da zona expandida) que também têm início e destino em um desses distritos políticos (por exemplo, de Bludenz a Zell am See) ou em uma das regiões administrativas de outro país (por exemplo, de Graubünden ou Liechtenstein a Kitzbühel) estão excluídos desta proibição, desde que sejam utilizados veículos da classe Euro VI e que a classe Euro seja comprovada e a etiqueta ambiental esteja colocada no veículo.

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

- **3.4 Período de vigência da restrição/veículos abrangidos (24h/7dias):** Veículos pesados ou conjuntos cujo peso bruto exceda as 7.5ton.:
 - resíduos que figuram na LER (2000/535/EG) e alterada pela 2001/573/EG;
 - troncos, madeira e cortiça;
 - metais não ferrosos e minérios de ferro;
 - transporte de veículos e reboques (grupos: L1e, L2e; L3e; L4e; L5e; L6e; L7e; M1, M2 e N1);
 - aço exceto o aço reforçado e aço para a construção;
 - mármore e travertino;
 - azulejos de cerâmica;
 - papel e cartão;
 - produtos líquidos de óleos minerais;
 - cimento, cal e gesso;
 - tubos e perfis ocos;
 - grão.
- Vias abrangidas: A12 (Kunfstein-Ampass) em ambas as direções.
- Exceções para determinados veículos de acordo com a classe ambiental Euro: Com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020: exceção para veículos pesados da classe Euro VI (emissões de NOx não superiores a 0,4 g / kWh), desde que se possa comprovar através do certificado CEMT 4 ou outro e a etiqueta ambiental esteja colocada no veículo.
- Exceções de acordo com a origem/destino do transporte: Exceção para viagens de veículos carregados ou em vazio, que circulem numa zona principal especificada (origem e destino do transporte na zona principal), bem como viagens de veículos carregados ou em vazio em uma zona expandida (origem e destino na zona expandida), desde que também satisfaçam as seguintes especificações da classe Euro e que a mesma possa ser comprovada:
 Com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020: Euro classes V e VI (emissões de NOx não superiores a 2,0 g / kWh).
 - Com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023: Euro classe VI (emissões de NOx não superiores a 0,4 g / kWh).

A zona principal acima referida incorpora os distritos de Imst, Innsbruck (estado), Innsbruck (cidade), Kufstein e Schwaz.

A zona expandida acima referida incorpora os seguintes distritos:

- a) Áustria: os distritos políticos de Kitzbühel, Landeck, Lienz, Reutte e Zell am See.
- b) Alemanha: os distritos de Bad Tölz-Wolfratshausen, Garmisch-Partenkirchen, Miesbach, Rosenheim (incluindo a cidade) e Traunstein
- c) Itália: as comunidades de Eisacktal, Pustertal e Wipptal

Até 31 de dezembro de 2020, a zona expandida também inclui os distritos políticos austríacos de Bludenz e Feldkirch, o cantão suíço de Graubünden e o Principado do Liechtenstein. As viagens dentro da zona expandida (origem e destino dentro da zona expandida) que também têm início e destino em um desses distritos políticos (por exemplo, de Bludenz a Zell am See) ou em uma das regiões administrativas de outro país (por exemplo, de Graubünden ou Liechtenstein a Kitzbühel) estão excluídos desta proibição, desde que sejam utilizados veículos da classe Euro VI e que a classe Euro seja comprovada e a etiqueta ambiental esteja colocada no veículo.

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

4. Restrições Gerais à Circulação Durante a Noite

- Veículos abrangidos pela restrição: veículos com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas
- Período de vigência da restrição: das 22h00 às 5h00 (todos os dias do ano)
- Vias abrangidas: toda a rede viária austríaca
- Exceções:
 - serviços de limpeza
 - veículos do exército
 - veículos "verdes" (de emissões sonoras reduzidas, definidas pelas autoridades áustriacas*) detentores do painel cor verde "L", acompanhados de um certificado específico e que respeitem a velocidade máxima de 60km, podendo em algumas zonas circular a uma velocidade máxima de 80km

nota: * entre em contacto com os serviços da ANTRAM para saber como e que tipo de veículo pode usar o painel verde "L".

5. Restrições Locais Especiais de Circulação Durante a Noite

a) Zona de Tirol:

1.1 Veículos abrangidos pela restrição:

- veículos com peso total (peso bruto) autorizado superior a 3,5 toneladas.
- 1.2 Período de vigência da restrição: de segunda a domingo, das 22h00 às 05h00
- 1.3 Vias abrangidas: Na cidade de Innsbruck

1.4 Excepções:

 Veículos de norma Euro 6 (com documentação que prove que o veículo é um Euro 6 ex. certificado CEMT). A partir de 1 de maio de 2017, essa prova será feita única e exclusivamente com a vinheta ambiental colocada no veículo.

2.1 Veículos abrangidos pela restrição:

 veículos rígidos e veículos articulados com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5ton. e conjuntos rodoviários com peso máximo autorizado do camião ou do reboque superior a 7.5ton.

2.2 Período de vigência da restrição:

- de 1 de Novembro 2019 a 30 de Abril de 2020:
 - das 20h00 às 5h00, de segunda a sábado
 - das 23h00 às 5h00, de domingos e feriados
- de 1 de Maio 2020 a 31 de Outubro 2020:
 - das 22h00 às 5h00, de segunda a sábado
 - das 23h00 às 5h00, de domingos e feriados
- de 1 de Novembro 2020 a 30 de Abril de 2021:
 - das 20h00 às 5h00, de segunda a sábado
 - das 23h00 às 5h00, de domingos e feriados

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

2.3 Vias abrangidas:

- A12, em ambos os sentidos, entre Kufstein (Km 6.350) e Zirl (Km 90);

2.4 Exceções:

- Veículos afetos ao transporte de perecíveis (exceto os bens perecíveis ultracongelados);
- Veículos afetos ao transporte de animais vivos
- Veículos de norma Euro 6 (com documentação que prove que o veículo é um Euro 6 ex. certificado CEMT). A partir de 1 de maio de 2017, essa prova será feita única e exclusivamente com a vinheta ambiental colocada no veículo.
- Veículos afetos ao transporte combinado devem utilizar troços de vias específicas para beneficiarem desta excepção. (nota: dada a extensa lista de troços a utilizar neste tipo de transporte, sugerimos o contacto com a ANTRAM em caso de necessidade de obter tal lista).

Nota: existem ainda restrições noutros locais desta província, mas tratando-se essencialmente de vias pouco utilizadas no transporte internacional, sugerimos o contacto com a ANTRAM em caso de necessidade. Além disso, aplicam-se igualmente outro tipo de exceções previstas para transportes combinados.

b) Outras províncias/vias abrangidas por esta restrição:

Carinthie, Basse-Autriche, Styrie, Haute-Autriche

Nota: Face à extensa lista e tratando-se, essencialmente, de vias pouco utilizadas no transporte internacional, sugerimos o contacto com a ANTRAM em caso de necessidade.

6. Circulação nos túneis austríacos com ADR

A circulação de veículos pesados afetos ao transporte ADR nos túneis austríacos (de comprimento entre os 1000m e os 5000m) é obrigatório instalar no veículo, um pirilampo de cor "amarela", segundo as normas e características estabelecidas no Regulamento UNECE n.º 65.

O pirilampo deverá ser visível em ambas as direções (ver figura abaixo - por exemplo, montada na cabina do condutor). Além disso, o "pirilampo" terá de ser acionado 200m antes da entrada no túnel e deve manter-se "ligado" durante todo o percurso realizado dentro do mesmo.



Nos túneis com um comprimento superior a 5000m, no caso do transporte de determinadas mercadorias perigosas, as empresas devem recorrer a um serviço de "escolta". O serviço de "escolta" poderá ser requisitado/solicitado junto das autoridades locais.

No link abaixo (apenas em inglês), irá encontrar toda a informação sobre a circulação nos túneis austríacos onde se exige a utilização de pirilampo ou em algumas situações, serviço de escolta para o transporte de algumas mercadorias perigosas de "alto risco". As mercadorias de alto risco encontram-se tipificadas na página 2 do documento que se encontra no link que se segue. http://www.unece.org/fileadmin/DAM/trans/danger/publi/adr/1.9/Operating%20measures_Austria_04-2010e.pdf

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

Espanha ANEXO - II

1. Transporte de Mercadorias de Carga Geral

1.1. Comunidade Autónoma Basca

Sem restrições até ao dia 10 de junho (quarta-feira)

A partir do dia 13 de junho (sábado):

Todos os Sábados, Domingos e Feriados, entre o dia 6 de junho e o dia 6 de setembro, das 11h00 às 14h00:

Via	Nome	Ponto quilométrico inicial	Ponto quilométrico final	Sentido
A-8	Autopista Cantábrico	Km 119,5	Km 139,21	Cantábria
			(L.P. Cantábria)	
A-1	Madrid-Irún	Km 352	Km 336	Burgos
		(intersecção com a N-622)	Treviño	
A-1	Madrid-Irún	Km 329	Km 321	Burgos
		Treviño	L.P Burgos	_

Todos os Domingos e Feriados, entre o dia 6 de junho e o dia 6 de setembro, das 16h00 às 21h00:

Via	Nome	Ponto quilométrico inicial	Ponto quilométrico final	Sentido
A-8	Autopista	Km 139,21	Km 119,5	Bilbao
	Cantábrico	(L.P. Cantábria)	V	
A-1	Madrid-Irún	Km 321	Km 329	Vitoria-Gasteiz
	((Burgos)	(Trevino)	
A-1	Madrid-Irún	Km 336	km 352	Vitoria-Gasteiz
		(Trevino)	(Enlace com a N-622)	

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

1.2. Território da província autónoma da Catalunha

Até ao dia 20 de junho (inclusive):

Dias de Restrições em França

- AP-7/E-15, entre o km 7 (Angullana) e o km 0 (La Jonquera) sentido França
- N-230, entre o km 151 (Vielha) e o km 187 (Bausen) sentido fronteira francesa

Nos seguintes dias e horários:

Horário Interdito
Todos os Sábados: das 22h00 às 24h00 Todos os Domingos: das 00h00 às 22h00

Nota: os veículos que circulem na AP-7/E-15 em dias de restrições podem dirigir-se às áreas de estacionamento existentes na N-II a sul da localidade de la Jonquera e aguardarem neste parque o fim da restrição.

A partir do dia 21 de junho (inclusive):

Todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00:

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 00h00 às 24h00	Girona	N-II	773,5 (La Jonquera)	709 (Fornells de la Selva)	Ambos

Nota: informações complementares no ponto 2 deste documento

Todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00:

Horário Interdito	lito Território V		Km inicial	Km final	Sentido da circulação
	Tarragona	N-340	Limite da provincia de Castellón em Alcanar	1.122 (L'Hospitalet de l'Infat)	
Das 00h00 às 24h00	Tarragona /Barcelona	N-340	1.176,4 (Altafulla)	1.209,5 (Vilafranca del Penedès)	Ambos
	Lleida	N-240	69 (Les Borges Blanques)	36.5 (Montblanc)	

Nota: informações complementares no ponto 2 deste documento

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

Todos os sábados do ano:

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 10h00 às 14h00	Barcelona	N-II	630 (Montgat)	682,2 (Rotonda Can Bartoli/enlace GI-600 e GI- 512)	Ambos

Todos os domingos e feriados do ano:

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
		N-II	630 (Montgat)	682,2 (Rotonda Can Bartoli/enlace GI-600 e GI- 512)	
Das 17h00 às 22h00	Barcelona	N-340	1212 (Vilafranca del P.)	1238 (Cervelo)	Ambos
		N-340a	1238 (Cervelo)	1244 (Quatre Camis)	

Dias de Restrições em França (fins-de-semana e ainda vésperas e feriados)

- AP-7/E-15, entre o km 7 (Angullana) e o km 0 (La Jonquera) sentido França
- N-230, entre o km 151 (Vielha) e o km 187 (Bausen) sentido fronteira francesa

Nos seguintes dias e horários:

Horário Interdito	
Todos os Sábados: das 22h00 às 24h00 Todos os Domingos: das 00h00 às 22h00	

Nota: os veículos que circulem na AP-7/E-15 em dias de restrições podem dirigir-se às áreas de estacionamento existentes na N-II a sul da localidade de la Jonquera e aguardarem neste parque o fim da restrição.

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

1.3. Restantes território espanhol

<u>Todos os dias do ano (não foram contempladas pelo levantamento de restrições decretado pelo governo:</u>

As restrições no quadro que se segue são motivadas pelo elevado índice de sinistralidade que se tem verificado nestas vias nos últimos anos. Estas restrições irão se manter até as condições dessas vias sejam melhoradas.

Veículos afetados pela restrição	Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido
+ 7.5ton.	Das 00h00	Valência	N-340	957 (saída n.º 278 da autoestrada A-7 (Nules)	997 (saída n.º 997 da autoestrada AP-7 (Oropesa)	
		Valência	N-340	1021.2 (Torreblanca)	1058,44 (Limite Castellón- Tarragona)	Ambos
às 24h00 4 ou mais eixos	Burgos/La Rioja	N-124	45.990 limite Álava-La Rioja (Briñas)	39.000 Gimileo		
		La Rioja	N-232	446.710 Gimileo	330.875 Limite Navarra-La Rioja (Alfaro	

Nota: <u>ver aqui diploma español</u> que define bonificações à utilização da AP-7 como itinerário obrigatório a utilizar face a proibição da N-340

Exceções previstas às restrições do quadro acima:

- Veículos ou conjuntos de veículos, em que a origem/destino da mercadoria que transportam, de acordo com o CMR ou documento equivalente, se encontre nos municípios em que só se consegue aceder aos mesmos, através dos troços interditos, devendo utilizar-se sempre o trajeto mais curto possível. De igual forma e nas mesmas condições, estarão excecionadas destas restrições, as deslocações cuja origem/destino seja o domicílio do motorista ou a base do transportador (locais situados nas vias interditas);
- Veículos ou conjuntos de veículos devidamente autorizados pelas forças policiais, por motivos de segurança pública ou emergência;
- Veículos ou conjuntos de veículos com autorização especial de circulação para cargas indivisíveis ou veículos especialmente desenvolvidos para circular em determinado itinerário que inclua parcialmente ou totalmente o troço desta via afetada pela restrição.

...e ainda:

21 de junho (domingo)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 17h00 às 24h00	A-45	Km 142 (Malaga)	Km 115 (Alto Las Pedrizas)	Córdoba
Das 00h00 às 24h00	N-631	Km 0 S. Cebrián de Castro (N-630)	Km 57 Rionegro del Puente (N- 525)	Ambos

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

2. Transporte de Mercadorias Perigosas

Os veículos afetos ao transporte de mercadorias perigosas devem utilizar obrigatoriamente as Redes de Itinerários para Mercadorias Perigosas. A sua utilização obedece a regras específicas. Consulte o documento disponível no site da ANTRAM, relativo às restrições à circulação para Espanha.

2.1. Comunidade Autónoma Basca

Sem restrições aos domingos, vésperas de dias feriados e feriados até ao dia 20 de junho

No dia 21 de junho (domingo): das 8h00 às 24h00

2.2. Território da Catalunha

Sem restrições aos domingos, vésperas de dias feriados (coincidam com quartas e quintas) e feriados até ao dia 20 de junho

No dia 21 de junho (domingo): das 8h00 às 24h00

...e ainda

- Restrições Complementares:
 - Túnel do Cadi: circulação interdita na C-16/E-09 (entre km 117-Bagà/Km 131-Urús), sem qualquer exceção:
 - das 14h00 de Sexta-feira às 24h00 de domingos
 - Túnel de Vielha: circulação interdita na N-230 (entre km 151 e o km 156 ambos em Vielha e Mijaran), sem qualquer exceção:
 - Todos os dias do ano: das 22h00 às 6h00
 - domingos e feriados das 8h00 às 22h00
 - B-20: entre o km 17 (Nus de la Trinitat) e o km 25 (Tiana), em ambos os sentidos, todos os dias do ano (24h00).
- **Restantes túneis:** todos os veículos afetos ao transporte de Mercadorias perigosas, terão de respeitar a sinalização vertical existente nas entradas dos túneis. Esta sinalização pode ser relativa a proibição/limitação à circulação destes veículos no túnel (sem qualquer exceção).
- **Restrições complementares:** Para além das restrições enumeradas neste ponto, o transporte de mercadorias perigosas encontra-se ainda sujeito ao regime das restrições de Carga Geral enumeradas no ponto 1.2.

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

2.3. Restante Território espanhol

- Categorias de veículos abrangidos: todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias perigosas (independentemente do seu peso).
- Vias abrangidas: toda a rede viária
- Período de vigência da restrição:

<u>Sem restrições aos domingos, vésperas de dias feriados (coincidam com quartas e</u> quintas) e feriados até ao dia 20 de junho

Restrições por dias e vias (não foram comtemplados pelo levantamento das restrições):

Madrid:

- **M40:** túnel do Pardo (desde km 46 até ao km 57), dias úteis das 7h00 às 10h00
- **M40:** túnel do Pardo (desde o km 57 até ao km 46), dias úteis das 18h00 às 21h00
- M40: desde a A42 até à A2 (desde o km 25 até ao km 9), dias úteis das 7h00 às 10h00
- M40: desde a A2 até à A42 (desde o km 9 até ao km 25), dias úteis das 18h00 às 21h00
- **M50:** túneis Boadilla-Valdepastores, desde o km 68.9 ao km 74.1, dias úteis das 7h00 às 10h00
- M50: túneis Boadilla-Valdepastores, desde o km 77.7 ao km 72.7, dias úteis das 18h00 às 21h00
- **M111:** Túnel Barajas, desde o km 1.1 ao km 5.0, na povoação de Barajas, todos os dias do ano das 6h00 às 23h00
- Soria: N-234: Desde o km 352.8 até ao km 361, das 8h00 às 23h00 dos dias 30 de maio, 6 e 25 de junho.
- **Huesca: N-330:** Túnel de Samport (desde o km 666,7 até ao 672,5), povoação de Canfranc, horário restringido conforme sinalização local
- **Sevilha-Huelva: N-433:** intersecção com a N-435 (desde o km 35,4 até ao 104,2), povoação de El Garrobo-Jabugo, todos os Sábados entre Novembro e Dezembro, das 11h00 às 22h00.
- Cadiz: CA-36: Puente José León de Carranza (desde o km 2,3 até ao km 6), todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00

No dia 21 de junho (domingo): das 8h00 às 24h00

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

3.Transporte de Objetos Indivisíveis

Sem restrições até ao dia 20 de junho (inclusive).

A partir do dia 21 de junho (inclusive):

Categoria dos veículos:

todos os veículos na posse de autorização especial de trânsito

Vias abrangidas:

- toda a rede viária

Período de vigência das restrições:

- domingo: das 08h00 às 24h00

E ainda no acesso às cidades pelas vias que a seguir se mencionam:

Província	Via	Ponto quilométrico	Sentido	Horário restringido
		quiloinetrico	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
Madrid (*)	A-1	Km 11.8 ao km 50	Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	A-2	Km 10.8 ao km 38	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
	A-3	Km 7 ao km 40	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
Madrid (*)			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	A-4	Km 6.7 ao km 30	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)		Km 6.2 ao km 27,5	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
	A-42		Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	۸ -	A sal	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
	A-5	Km 11.2 ao km 35	Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	A-6	Km 6.8 ao km 39.5	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-607	Km 9.2 ao km 39.4	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-40	Km 0 ao km 61.3	Ambos	Das 7h00 às 9h00
				Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-45	Km 0 ao km 31	Ambos	Das 7h00 às 9h00
				Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-50	Km 0 ao km 84,5	Ambos	Das 7h00 às 9h00
				Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-501	Km 0 ao km 21,7	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-505	Km 0 ao km 29,5	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 21h00
Madrid (*)	M-506	Km 0 ao km 53	Ambos	Das 7h00 às 9h00
				Das 18h00 às 21h00
Sevilha	SE-30	Km 10 ao km 12	Ambos	Das 7h00 às 10h00
				Das 13h00 às 16h30
Soria	N-234	Km 352.8 ao km 361	Ambos	Das 8h00 às 23h00
				dos dias 30 de maio,
				6 e 25 de junho
Granada	A-44a	Km 117 ao km	ambos	Das 13h00 às 16h30
		139		

^(*) Exceto no mês de agosto.

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

Restrições Especiais/País Basco 2020:

Domingo: das 8h00 às 24h00

Restrições Especiais/Catalunha 2020:

- Em todas as estradas da Catalunha:
 - Domingo: das 8h00 às 24h00;
- Túnel do Cadi: circulação interdita na C-16/E-09 (entre km 117-Bagà/Km 131-Urús), sem qualquer excepção:
 - das 14h00 de Sexta-feira às 24h00 de domingos
- Túnel de Vielha: circulação interdita na N-230 (entre km 151-Vielha/Km 155-Mijaran), sem qualquer excepção:
 - das 14h00 de Sexta-feira às 24h00 de domingos

Restrições Complementares:

Para além das restrições enumeradas neste ponto 4, o transporte de objectos indivisíveis encontra-se ainda sujeito ao regime das restrições de Carga Geral enumeradas no ponto 1.



Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

ESLOVÉNIA - Anexo III

1. Restrições com Carácter Permanente

Veículos abrangidos:

- veículos pesados e conjuntos de veículos com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5ton.

Período de vigência da restrição:

- a) Domingos, feriados e pontes das 8h00 às 21h00 (todo o ano), nas vias abrangidas do ponto 1 ao ponto 34, conforme descrito no quadro abaixo.
- b) Apenas nos troços de estrada indicados nas vias abrangidas nos pontos 35, 36, 37, 38 e 39 descritos do quadro abaixo:
 - Sábados das 06h00 às 16h00
 - Domingos, feriados e pontes das 08h00 às 22h00
- c) De 30 de Junho a 7 de Setembro:
 - Sábados das 08h00 às 13h00
 - Domingos, feriados e pontes das 08h00 às 21h00

Vias abrangidas (em ambas as direções):

```
1. Túnel de Karavanke - Ljubljana
```

A2 Túnel de Karavanke – Kranj – Ljubljana (Kozarje)

2. Kranjska Gora – Nova Gorica

– R1-206 Kranjska Gora – Vrsic – Trenta – Bovec

– R1-203 Predel – Bovec – Kobarid

– G2-102 Robic (fronteira italiana) – Kobarid – Perseti

3. Korensko Sedlo - Podkoren - Lesce - Podtabor

R1-201 Korensko Sedlo (fronteira austríaca) - Podkoren - Mojstrana -

Hrusica

– R3-637 Hrusica – Javnornik – Zirovnica – Vrba

G1-8Vrba - Lesce - CrnivecH1Crnivec - Lesnica

4. Podtabor - Ljubljana

- R2-411 Podtabor - Naklo

R2-412 Naklo (Kranj west) - Kranj - Kranj (Labore)
 R1-211 Kranj (Labore) - Jeprca - Ljubljana (Sentvid)

G1-8
 Ljubljana (Sentvid) – Ljubljana (ring)

5. Ljubljana - Visna Gora - Bic - Pluska

A2 Ljubljana (Malence) – Visna Gora - Bic – Pluska

6. Ljubljana - Obrezje

G2-106 Ljubljana (Rudnik) - Skofljica - Smarje Sap

H1 Pluska - Trebnje - Karteljevo

A2
 Novo Mesto (Hrastje) - Smednik - Krska Vas - Obrezje (fronteira

croata)

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

7. Sentilj - Trojane - Ljubljana (auto-estrada)

A1 Posto fronteiriço de Sentilj - Pesnica

– H2 Pesnica – Maribor (Tezno)

– A1 Maribor (Ptujska Cesta) - Slivnica – Celje – Arja Vas – TVrasnko –

Trojane

A1 Blagovica – Ljubljana (zadobrova)

8. Sentilj - Pesnica

R2-437 Posto fronteiriço de Sentilj - Pesnica

9. Maribor – Ljubljana

R2-430 Maribor - Slivnica - Sl. Bistrica - Sl. Konjice - Celje

R2-447 Medlog - Zalec - Sempeter - Locica - Trojane - Blagovica - Trzin

- G2-104 Trzin - Ljubljana (Crnuce) - Ljubljana (Tomacevo)

10. Ljubljana ring

– H3 Ljubljana (Zadobrova) – Ljubljana (Tomacevo) – Ljubljana

(Koseze)

– A1 Ljubljana (Zadobrova) - Ljubljana (Malence) – Ljubljana (Kozarje)

A2 Ljubljana (Koseze) - Ljubljana (Kozarje)

11. Ljubljana - Klanec (auto-estrada)

– A1 Ljubljana (Kozarje) - Razdrto – Divaca – Kozina – Klanec - Srmin

12. Ljubljana - Kozina - Klanec - Srmin

R2-409 Ljubljana (Vic) – Vrhnika – Logatec

G2-102 Logatec – Kalce

R2-409
 Kalce - Postojna - Razdrto - Kozina - Klanec

– R1-208 Crni Kal – Aver

R2-409 Aver – Rizana – Srmin

13. Skofije - Secovlje

H5 Skofije - Koper
R2-406 Skofije - Dekanie
R3-741 Dekani - Luka Koper

G2-111 Koper – Secovlje (fronteira croata)

14. Koper - Dragonja

G1-11 Koper – Smarje – Dragonja (fronteira croata)

15. Senozece - Fernetice

R2-445
 Sezana - Fernetici (fronteira italiana)

16. Sezana - Stanjel

R1-204 Sezana - Dutovlj - Stanjel

17. Stanjel - Sempeter

R3-614
 Stanjel - Komen - Kostanjevica na Krasu - Opatje Selo - Miren -

Sempeter

18. Sezana - Divaca

R2-446 Sezana – Divaca

19. Vipava – Vrtojba

H4 Podnanos - Vipava - Ajdovscina - Selo - Nova Gorica - posto

fronteiriço de Vrtojba

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

20. Razdrto - Rozna Dolina

G1-12 Razdrto - Podnanos

R2-444
 Razdrto - Vipava - Ajdovscina - Selo - Nova Gorica - Rozna Dolina

21. Postojna - Jelsane

G1-6
 Postojna – Llirska Bistrica – Jelsane (fronteira croata)

22. Starod - Krvavi Potok

G1-7 Starod (fronteira croata) – Kozina – Krvavi Potok (fronteira italiana)

23. Skofljica – Petrina (Brod na Kolpi)

G2-106
 Skofljica – Ribnica – Kocevje – Petrina (fronteira croata)

24. Karteljevo/Mackovec - Novo Mesto - Metlika

G2-105
 Karteljevo - Novo Mesto (Locno) - Metlika (fronteira croata)

G2-105 Mackovec – Novo Mesto

25. Celje - Dobovec

 G2-107 Celje (Vzhod) - Sentjur pri Celju - Smarje pri Jelsah - Dobovec (fronteira croata)

26. Slovenska Bistrica - Ormoz - Sredisce ob Dravi

G1-2 Slovenska – Hajdina – Ptuj – Ormoz – Sredisce ob Dravi (fronteira croata)

27. Spunhlja – Zavrc

R1-228 Spuhlja – Zavrc (fronteira croata)

28. Hajdina (Pluj) - Gruskovje

- G1-9 Hajdina - Gruskovje (fronteira croata)

29. Pesnica - Lendava - Pince (intersecção com Dolga Vas (auto-estrada)

A1 Pesnica - Dragucova

A5
 Draguceva – Lenart – Murska Sobota – Lendava - Pince

H7 Lendava – Dolga vas (fronteira húngara)

30. Pesnica – Dolga Vas

- G1-3 Pesnica - Lenart - Radenci - Vucja Vas e Lipovci - Lendava

R1-235 Redenci – Prikljucek Murska Sobota

31. Petisovci - Dolnji Lakos

– G2-109 Petisovci – Dolnji Lakos

32. G Radgona – Most Cez Muro

G2-110 Radgona – Most Cez Muro

33. Vic – Maribor – Hajdina (Ptuj)

G1-1 Vic (fronteira austríaca) – Dravograd – Maribor (Koroski Most) –
 Tezno - Hajdina

34. Dravograd – Celje – Krsko

G1-4 Dravograd - Slovenj Gradec - Velenje - Arja Vas
 G1-5 Celje (oeste) - Celje - Zidani most - Drnovo

35. A1-E61/70 Ljubljana-Koper

36. A3-E70 Divaca (Gabrk)-Fernetici (Fernetti)

37. H5-E751 Skofije-Koper
38. G1-11 Koper-Dragonja
39. G1-6 Postojna-Jelsane

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

ROMÉNIA - Anexo IV

Atenção às restrições à Circulação existentes no território romeno, disponíveis no site da ANTRAM.

Anexo V Restrições à Circulação na Bulgária

Atenção às restrições à Circulação existentes no território búlgaro, disponíveis no site da ANTRAM.

Anexo VI Restrições à Circulação na Polónia

Atenção às restrições locais existentes em algumas cidades polacas que se encontram em vigor todo o ano. Consulte o documento relativo às restrições anuais na Polónia para 2017 disponível neste site.

Anexo VII Restrições à Circulação em Portugal

Atenção às restrições à circulação existentes em território nacional para o transporte de mercadorias perigosas para cisternas aos domingos e feriados nacionais (das 00h00 às 24h00) e também durante a semana (segundas e sextas), domingos feriados e vésperas em algumas vias e ainda, restantes matérias perigosas transportadas noutros veículos durante a semana (segundas e sextas), domingos e feriados e vésperas em algumas vias do território português. Ver as restrições anuais de Portugal neste site.

Anexo VIII Restrições à Circulação na Alemanha

As autoridades procederam ao levantamento das restrições à circulação de fim-de-semana e feriados para os veículos pesados. O levantamento das restrições aplica-se por estado federado e cada um tem uma data diferente de término.

<u>Clique aqui</u> para ter acesso ao documento oficial (no documento o quadro das restrições é o ponto 4).

ATENÇÃO! SE CIRCULAR POR ALGUM DOS ESTADOS FEDERADOS DA ALEMANHA NÃO CONTEMPLADO PELO LEVANTAMENTO DAS RESTRIÇÕES, AS RESTRIÇÕES EM VIGOR (DOMINGOS E FERIADOS) TERÃO DE SER CONSIDERADAS.

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

Anexo X Restrições à Circulação na Grécia

Categorias de veículos abrangidos:

veículos de mercadorias cuja carga útil ultrapasse as 1,5 toneladas

Período de vigência das restrições/vias abrangidas:

 Todas as sextas-feiras entre o dia 19 de junho e o dia 13 de setembro: das 16h00 às 21h00

Nos seguintes troços:

- Na auto-estrada A8 (Athènes-Patra), em direção a Patra, entre a portagem de Elefsina (km 26,500) e a portagem de Rio (km 199,660)
- Na auto-estrada A1 de Athènes-Thessaloniki-Evzoni), em direção a Thessaloniki, entre Agios Stefanos (Kryoneri) no km 27,960 e Bralos no km 203,065; desde Roditsa na interseção de Lamia (km 212,625) até Raches Fthiotidos no km 242,479 e desde Makrichori (km 364,219) e a região de Leptokarya (km 410,359)
- Na auto-estrada de Thessalonique-N. Moudania, em direção a N. Moudania, entre a ponte Thermi e o km34
- Na auto-estrada A11 (Schimatari-Chalkida), na direção de Chalkida, entre a interseção da autoestrada A1 (km 65,820) e a ponte de Chalkida (km 12,300)
- Na auto-estrada de Thessaloniki-Kavala, em direção a Kavala, entre o km 11,340 e Leon Amfipoli (km 97,550)
- Na autoestrada A5 (estrada de Ionia), em direção a Loannina, desde a ponte de "Charilaos Trikoupis" até ao final da estrada de Ionian (km 200,991);
- Na autoestrada A7 (Central Peloponissos), na direção de Kalamata, desde Corinth (km 85,300) até à interseção de Sparti Circle (km 240,800)-Kalamata
- Na autoestrada A71 (Lefktro-Sparti), em direção a Sparti, entre a autoestrada de Lefktro (km 0) até à autoestrada de Sparti (km 45)
- **Exceções:** Veículos que efetuem transporte de produtos frescos, tais como leite, peixe e carne, bem como o transporte de fruta e legumes frescos e animais vivos.

Inserido em: 21-fevereiro-2020

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

Período de vigência das restrições/vias abrangidas:

- 16h00 às 23h00: 8 de junho e 16 de agosto
- Todos os domingos entre o dia 19 de junho e o dia 13 de setembro, das 15h00 às 22h00

Nos seguintes troços:

- Na auto-estrada A8 (Athènes-Patra), na direção de Atenas entre a portagem de Rio (km 199,660) e a portagem de Elefsina (km 26,500)
- Na auto-estrada A1 (Athènes-Thessaloniki-Evzoni) na direção de Atenas, entre Leptokarya (km 410,359) e Makrichori portagem (km 374,291), entre Raches Fthiotidos (km 242,479) até Roditsa interseção de Lamia (km 212,625) e entre Bralos no km 203,065 e Agios Stefanos (Kryoneri) no km 27,960
- Na auto-estrada de Thessalonique-N. Moudania, na direção de Thessaloniki, entre o km34 e a ponte Thermi
- Na auto-estrada A11 (Schimatari-Chalkida), na direção de Schimatari, entre a ponte de Chalkida (km 12.300) e a interseção da autoestrada A1 (km 65,820)
- Na auto-estrada de Thessaloniki-Kavala, na direção de Thessaloniki, entre Leon Amfipoli (km 94.550) e o km 11.340
- Na autoestrada A5 (estrada de Ionia), na direcção de Antirio, entre o final da estrada de Ionian (km 200,991) e a ponte de "Charilaos Trikoupis"
- Na autoestrada A7 (Central Peloponissos), na direção de Atenas, entre Sparti Central (km 240,800) (Kalamata) e a autoestrada de Corinth (km 85,300)
- Na autoestrada A71 (Lefktro-Sparti), na direcção de Lefktro, entre a autoestrada de Sparti (km 45) e a autoestrada de Lefktro (km 0)
- **Exceções:** Veículos que efetuem transporte de produtos frescos, tais como leite, peixe, carne, bem como o transporte de fruta e legumes frescos e animais vivos.